

1º ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA Nº 94/2024 REITORIA/UECE

PROGRAMA RESIDÊNCIA EM TIC 20 - CAPACITA BRASIL
C-JOVEM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS

EXERCÍCIO 2025

O **Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 20, DOU 01245.002631/2023-58, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, **torna público** o presente aditivo ao edital, o qual tem por objeto a seleção de alunos para participar do **2º ciclo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil - C-Jovem**.

O item 3 da CHAMADA PÚBLICA Nº 94/2024 REITORIA/UECE, que regulamenta as inscrições para a seleção de alunos interessados em participar do 2º ciclo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil - C-Jovem, passa a ter a seguinte redação:

3.1 As inscrições para o processo seletivo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem são gratuitas e deverão ser realizadas on-line, através do link presente no endereço <https://www.uece.br/agin/projetos/residencia-em-tic-20-capacita-brasil-c-jovem/> conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

3.2 O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição do item 3.1, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

3.2.1 O candidato que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.2.2 O candidato menor de 18 anos, deverá informar os dados do responsável legal, incluindo nome completo, CPF e documento de identificação (RG, CNH ou Carteira de Trabalho). Além disso, será necessário o envio da cópia do documento informado.

3.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o

acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

3.4 Os detalhes sobre o tratamento dos dados seguindo as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, estão descritas na política de privacidade no link <https://www.uece.br/agin/download/projetos-c-jovem-politica-de-privacidade/>.

O item 4.1 da CHAMADA PÚBLICA Nº 94/2024 REITORIA/UECE, que regulamenta o endereço para a divulgação da classificação dos candidatos inscritos no 2º ciclo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil - C-Jovem, passa a ter a seguinte redação:

4.1 A classificação será divulgada no site <https://www.uece.br/agin/projetos/residencia-em-tic-20-capacita-brasil-c-jovem/>.

O item 4.6 da CHAMADA PÚBLICA Nº 94/2024 REITORIA/UECE, que regulamenta os documentos necessários para a matrícula dos alunos selecionados no 2º ciclo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil - C-Jovem, passa a ter a seguinte redação:

4.6 Os documentos necessários à matrícula são:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG, CNH ou Carteira de Trabalho;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias) ou declaração de residência no nome do aluno e do proprietário do imóvel (conforme Anexo II);
- d) Comprovante de escolaridade (atestado de vínculo/matricula ou Diploma/Certificado do ensino médio);

As demais normas, condições, disposições e Anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº 94/2024 REITORIA/UECE, de 22/10/2024, que não conflitarem com o presente Aditivo, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE)